

| | | | |
|---------------------------|---|----------------------------|---------------------|
| Nº do documento: | (S/N) | Tipo do documento: | PROJETO DE LEI |
| Descrição: | DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO ADVOGADO CRIMINALISTA NO ESTADO DO CEARÁ | | |
| Autor: | 100138 - ANA KARLA RODRIGUES PINHEIRO | | |
| Usuário assinator: | 100096 - DEPUTADO SIMAO PEDRO | | |
| Data da criação: | 08/05/2025 17:45:39 | Data da assinatura: | 08/05/2025 17:56:30 |



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO SIMÃO PEDRO

AUTOR: DEPUTADO SIMAO PEDRO

PROJETO DE LEI
08/05/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO ADVOGADO CRIMINALISTA NO ESTADO DO CEARÁ

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Ceará, o Dia do Advogado Criminalista, a ser comemorado, anualmente, em 2 de dezembro.

Parágrafo único. A data instituída no caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SIMÃO PEDRO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir o Dia do Advogado Criminalista, a ser comemorado em 2 de dezembro, no âmbito do Estado do Ceará, em consonância com o movimento nacional de valorização da advocacia criminal, já reconhecido em diversos estados da Federação, como São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná, Goiás, Espírito Santo, Paraíba, Rondônia, Tocantins, entre outros.

A advocacia criminal exerce função essencial à justiça, sendo o último bastião da defesa das liberdades civis e das garantias constitucionais. O advogado criminalista é responsável por assegurar o respeito ao devido processo legal, ao contraditório, à ampla defesa e à presunção de inocência — pilares inegociáveis do Estado Democrático de Direito.

A escolha da data em 2 de dezembro já consolidada como símbolo da advocacia criminal nacional, representa a resistência e o compromisso ético dos profissionais da área com a justiça penal equilibrada e com a dignidade humana. A proposta é fruto de requerimento formal da Associação Brasileira dos Advogados Criminalistas – ABRACRIM, entidade representativa da classe, que também destaca episódios recentes de violência contra criminalistas. Essas tragédias revelam a necessidade de valorização e proteção àqueles que se dedicam a essa árdua e indispensável missão.

Ainda que uma data comemorativa não seja suficiente para reparar perdas ou assegurar garantias, ela simboliza o reconhecimento da importância institucional dos advogados criminalistas na defesa dos direitos fundamentais.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta proposição, que representa não apenas uma homenagem simbólica, mas também um gesto concreto de valorização e respeito à classe criminalista cearense.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em data da proposição.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

DEPUTADO SIMAO PEDRO

DEPUTADO (A)